PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR UNIDADE: DIRETORIA DE PESSOAL Data de referência: 31/12/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

c) origeni funci	onai dos ocupant				•					
	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO									
Denominação/ Nível	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS			OCUPADOS POR		
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT	SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
Cargos em Comissão										
CJ-04	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CJ-03	28	0	2	0	0	0	0	35	0	65
CJ-02	4	0	0	0	0	0	0	1	0	5
CJ-1	19	0	0	0	0	0	0	3		22
Total cargos	51	0	2	0	0	0	0	40	0	93
Funções de Confiança										
FC-06*	0	0		0	0	0	0	1	0	2
FC-05	92	0	11	0	0	0	0	0	1	104
FC-04	33	0	16	0	0	0	0	0	0	49
FC-03	17	0	18	0	0	0	0	0	0	35
FC-02	77	1	15	0	0	0	0	0	1	94
FC-01	47	0	0	0	0	0	0	0	0	47
Total funções	266	1	61	0	0	0	0	1	2	331
TOTAL	317	1	63	0	0	0	0	41	2	424

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

^{*} Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002